



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 22651/20
Fls. 01
Resp. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

LIDO EM SESSÃO DE 07/07/20

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Daiva Dias da Silva Bento
Presidente

Excelentíssima
Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo que concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao médico e ex-prefeito **DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, pela sua trajetória profissional e política e fazendo parte da história de nossa cidade de Valinhos.

JUSTIFICATIVA:

Dr. João Moysés Abujadi, conhecido em toda cidade de Valinhos como **Dr. Moysés**, é filho de Moyses Abujadi e Emely Issa Abujadi.

Nascido no dia 23 de junho de 1954 na cidade Tabapuã – SP, migrou com sua família para a cidade de São Paulo – Capital, transferindo-se para Valinhos na década de 80, onde constituiu família e fixou residência, fazendo parte da sua constelação familiar os filhos, Caio e Saulo Abujadi.

Projeto de Decreto Legislativo

nº 08 / 20



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2265/20
Fls. 02
Resp. [Signature]

Dr. Moysés cursou a Faculdade de Ciências Médicas na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp no período de 1972 a 1977, especializando-se posteriormente em cirurgia geral e obstetrícia, tendo feito residência médica na Irmandade da Santa Casa de Valinhos.

Atuando como médico no Pronto Socorro Municipal de Valinhos na década de 80, tornou-se um dos mais conhecidos e respeitados médicos de nossa cidade, pautando sua vida profissional pela atenção apurada ao paciente e aos respectivos familiares atendidos.

Devido a sua formação religiosa com ênfase no trabalho social e com experiência adquirida no Grupo Espírita Cairbar Schutel da cidade de Diadema – SP, e incentivado pela médica Dra Marlene Rossi Severino Nobre e pela enfermeira Magali Abujade, reuniu um grupo de voluntários na cidade de Valinhos, e no dia 24 de dezembro de 1984, foi um dos fundadores da Entidade Assistencial Espírita “Casa do Caminho”, instituição que se dedica à filantropia há 35 anos na cidade, com atividades de promoção e atenção à família, criança e adolescente em condições de vulnerabilidade social.

Dr. Moysés, além de cirurgião geral, especializou-se ainda em Medicina do Trabalho, Medicina do Trânsito, fez doutorado em Saúde Pública, e atuou como Médico Perito do INSS, exercendo ainda a função de Diretor Clínico da Santa Casa de Valinhos em vários mandatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2265/20
Fls. 03
Resp. _____

Na vida pública, foi Secretário Municipal de Saúde de 1989 a 1992, onde reestruturou e municipalizou os serviços de saúde da cidade, implantando o SUS – Sistema Único de Saúde, que passou a atender de forma integrada, extinguindo-se os antigos Centro de Saúde II e INAMPS, e colocando Valinhos à época, como modelo de saúde pública integrada e descentralizada, recebendo visitas de vários municípios do Brasil.

Ainda como Secretário de Saúde, criou cinco novos Postos de Saúde em sua gestão: Posto Central, São Marcos, Maracanã, Jurema e Macuco, além do PROMAICA – Programa Municipal de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente, entre outras importantes ações implantadas.

Foi eleito Prefeito Municipal de Valinhos, tendo como seu vice-prefeito o Engenheiro Moysés Antonio Moyses, com mandato de 1993 a 1996.

Dentre suas principais obras como Chefe do Executivo, destaca-se a construção da Estação de Captação de Água do Rio Atibaia e da Fazenda Santana dos Cuiabanos, denominada “Obra da Água” que resolveu o problema da falta de água que se abatia em vários pontos de Valinhos, principalmente os bairros mais altos, e ainda a construção da Estação de Tratamento de Águas (ETA2) – Jardim Pinheiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2265/20
Fls. 04
Resp. _____

Na infraestrutura, efetuou a urbanização do recém-criado Jardim São Marcos com construção de asfalto, esgoto, e implantação de equipamentos sociais. Também realizou a construção e entrega de casas populares nos Bairros Morada do Sol e Jardim União, entre outras ações realizadas.

O Prefeito Abujadi deu ainda ênfase à cultura, com a conexão cultural Brasil/Cuba com a possibilidade do intercâmbio de vários artistas valinhenses e cubanos, entre outros países, que estiveram Valinhos e projetaram a "Terra do Figo".

Também foi responsável pela revisão e atualização de várias leis municipais, como por exemplo, a implantação do "Código de Posturas do Município", conjunto de normas estas que regulam o espaço urbano e normatiza a convivência social na cidade.

Dr. Moysés também foi presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, tendo implantado em Valinhos o modelo francês da "Semana da Água" com integração e atividades em todas as escolas do município, com ênfase à educação ambiental, e que até os dias atuais, é modelo em muitos municípios do Brasil.

Dr. Moysés no ano de 2004 foi eleito o vereador mais votado da cidade recebendo 2.215 votos, exercendo três mandatos legislativos consecutivos: De 2005 a 2008, de 2009 a 2012 e de 2013 a 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 22651/20
Fls. 05
Resp. _____

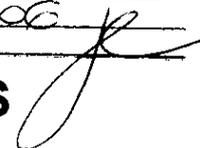
Na atividade legislativa, elegeu-se Presidente da Câmara Municipal de Valinhos para mandato de 2007 a 2008, onde, entre várias ações, implantou o Parlamento Jovem Valinhense, projeto que envolveu todas as escolas de escola, realizou o Projeto "Eu na Rede", disponibilizando sala com computadores na própria Câmara Municipal, onde os jovens puderam ter acesso à internet, num tempo em que o recurso não era disponível a todos, e ainda criou um grupo de discussão envolvendo vários setores sociais, que resultou em uma "Carta do Meio Ambiente", com propostas de modernização das leis e proteção ambiental de Valinhos, cidade esta com vocação turística e cidade padrão de qualidade de vida entre os municípios brasileiros.

Destaca-se ainda em seu mandato à frente da Presidência do Legislativo Valinhense, a realização do projeto arquitetônico e construção do novo prédio da Câmara Municipal de Valinhos, encerrando seu mandato como Presidente em 2008 com cerca de 50% das obras entregues.

Desta forma, Senhora Presidente e Nobres Vereadores, diante de tão honrado cidadão que escolheu nossa cidade de Valinhos para se estabelecer, trabalhar, constituir família, dar seu contributo na vida política e social, é que propomos justa homenagem de reconhecimento e agradecimento, solicitando que após aprovação por este respeitável Plenário, seja dedicado ao médico atuante, ex-vereador e ex-prefeito, o título honrado de

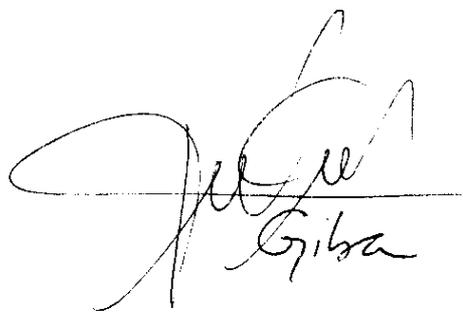


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2265/20
Fls. 06
Resp. 

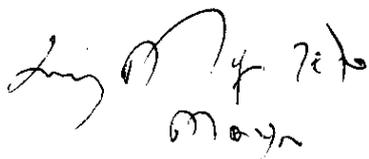
CIDADÃO HONORÁRIO DE VALINHOS, através desta colenda
Casa de Leis, com a presente propositura.

Valinhos, 24 de junho de 2020.


Giba


MAURO DE SOUSA PENIDO

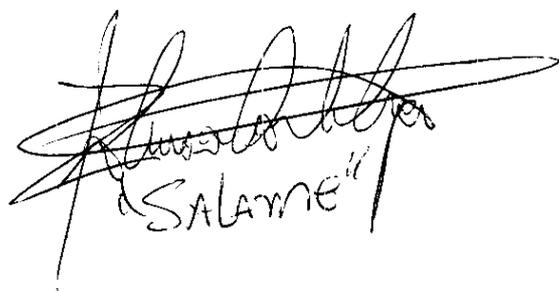
Vereador


Luiz Manoel de Faria
Moyr


KIKO BELONI
Vereador


Rodrigo Toloi
Vereador - DEM


Franklin Duarte de Lima
Vereador


"SALAME"


Edson Secafim
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 22651/20
Fls. 07
Resp. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao médico e ex-prefeito de Valinhos, DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI.

Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2018, aprovado em sessão de ____/____/____.

DECRETA:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao **médico e ex-prefeito de Valinhos, DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, pela sua trajetória profissional e política e fazendo parte da história de nossa cidade de Valinhos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Dalva Berto
Presidente



Proc. Nº 2265/20
Fls. 08
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

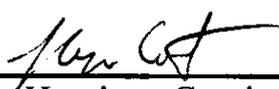
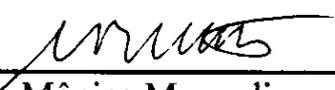
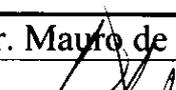
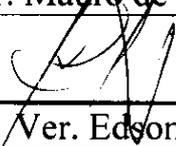
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 08/2020

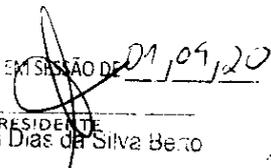
Ementa do Projeto: "Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos".

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	()	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

Valinhos, 11 de agosto de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE EXT. Sessão de 01/09/20


PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Bento
Presidente



Proc. Nº 2265/20
Fls. 09
Resm. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 199/2020

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020 – Autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido. Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Dr. João Moysés Abujadi.

À Diretora Jurídica
Rosemeire de S. Cardoso Barbosa

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido que *“Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Dr. João Moysés Abujadi”*.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões.

Assim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Acompanha o processo legislativo o parecer da Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.



C.M.V.
Proc. Nº 2265/20
Fls. 10
08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "*Cidadania honorária*" é entregue a uma pessoa importante, por se destacar na ajuda do desenvolvimento social da cidade.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II CF).

A matéria do Projeto se enquadra no seguinte dispositivo da Lei Orgânica:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

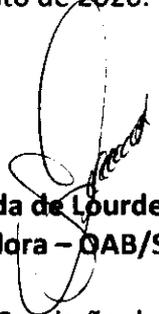
III - outorga de títulos honorários e beneméritos;

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

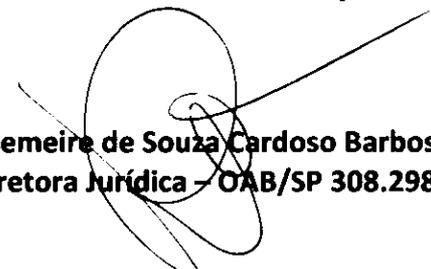
Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 20 de agosto de 2020.


Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora - OAB/SP 218.375

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para apreciação.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Diretora Jurídica - OAB/SP 308.298



C.M.V.
Proc. Nº 2265/20
Fls. 13
Lexp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

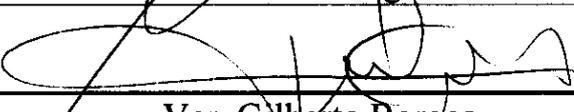
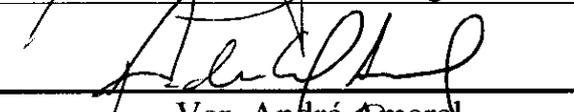
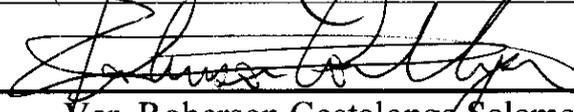
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020

Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Dr. João Moysés Abujadi.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

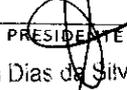
Valinhos, 25 de agosto de 2020

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Parecer jurídico FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 01/09/20

PRESIDENTE


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.M.
Proc. Nº 2265/09
Fls. 14
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 08/09/20

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 08/09/20
Providencie-se e em seguida archive-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Dec. Ley.
nº 08/20.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/20 - Proc. Leg. nº 2.265/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao médico e ex-prefeito de Valinhos Dr. João Moysés Abujadi.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao médico e ex-prefeito de Valinhos Dr. João Moysés Abujadi, pela sua trajetória profissional e política e fazendo parte da história de nossa cidade de Valinhos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de setembro de 2020.

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



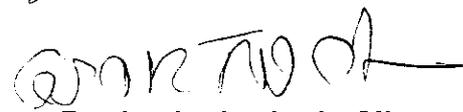


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

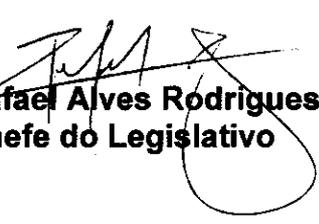
(Decreto Legislativo nº 08/20)

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo